



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a Associação de Familiares e Amigos das Pessoas com Autismo - AFAPA.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Familiares e Amigos das Pessoas com Autismo - AFAPA, com sede e foro nesta Capital, com base na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Familiares e Amigos das Pessoas com Autismo, conhecida como AFAPA, é uma instituição sem fins lucrativos, criada com o objetivo de oportunizar às pessoas com autismo atendimentos terapêuticos especializados em áreas essenciais ao desenvolvimento, gerando um espaço oportuno para a união das famílias e amigos, no enfrentamento das dificuldades oriundas de cada caso.

Tendo em vista a sua importância para a promoção dos direitos das pessoas com autismo da nossa cidade, rogo aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de lei, o qual confere a declaração de utilidade pública a esta Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 14/02/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0505210** e o código CRC **553B0376**.